

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 015/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2025

1

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a justificativa apresentada pela área requisitante, o Termo de Referência, a pesquisa de preços realizada e o parecer jurídico favorável, RATIFICO, para que produza seus efeitos legais, a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de:

Objeto: Contratação de jornal para cobertura jornalística da inauguração da reforma da sede da Câmara Municipal de Natalândia – MG

Fornecedor: ILUMINAR COMÉRCIO E PUBLICIDADE

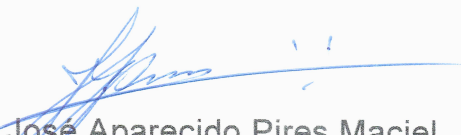
CNPJ: 16.888.159/0001-24

Valor Total: R\$2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

A dispensa se justifica pela necessidade de divulgação institucional do evento, atendendo ao interesse público, garantindo transparência, publicidade dos atos legislativos e alcance à comunidade.

Determino a publicação desta ratificação e a continuidade dos trâmites necessários para contratação.

Natalândia/MG, 24 de novembro de 2025.


Vereador José Aparecido Pires Maciel

Presidente da Câmara Municipal de Natalândia-MG